



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3116 – Páginas 04

[www.chapadina.ma.gov.br](http://www.chapadina.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

PORTARIA Nº 31/2023  
PORTARIA Nº 32/2023  
PORTARIA Nº 33/2023  
PORTARIA Nº 34/2023  
PORTARIA Nº 35/2023  
PORTARIA Nº 36/2023  
PORTARIA Nº 37/2023  
PORTARIA Nº 38/2023  
PORTARIA Nº 39/2023  
PORTARIA Nº 40/2023  
PORTARIA Nº 41/2023  
PORTARIA Nº 42/2023

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº31/2023

Dispõe sobre a aposentadoria da senhora **Eliete Vieira Arouche** Copeira, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Fica aposentada por tempo de contribuição a servidora **Eliete Vieira Arouche**, copeira, do quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Chapadina-MA, Aposentadoria Integral - Regra de Transição Nos Termos do Art. 3, I, II e III da Emenda Constitucional nº47/05 Com ingresso no Serviço Público antes de 15/12/1998, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.330/2020, (Lei Orgânica do IPC) tendo em vista o Processo nº813/2023, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I- Vencimento do Cargo de Copeira – R\$ 1.320,00(mil trezentos e vinte reais);  
II- Quinquênio 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 260,40 (duzentos e sessenta reais e quarenta centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público  
III- Remuneração total: R\$ 1.580,40(mil quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos);

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revoga-se as disposições em contrário

Chapadina – MA, 19 de maio de 2023

**MARIA COELHO PIMENTEL GOMES**  
Diretora Presidente do IPC

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº32/2023

Dispõe sobre a aposentadoria da senhora **Maria Luiza Lima Carneiro** Agente comunitário de saúde, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Fica aposentada por idade a servidora, **Maria Luiza Lima Carneiro** Agente comunitário de saúde do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Saúde com proventos proporcionais, Nos Termos do Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", §2º, §3º e §17º, Redação dada pela EC nº41/03 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.330/2020, (Lei de orgânica do IPC) tendo em vista o Processo nº766/2023, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I- Vencimento do Cargo de Agente comunitário de saúde – R\$ 1.578,70(mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta centavos);

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revoga-se as disposições em contrário

Chapadina – MA, 19 de maio de 2023

**MARIA COELHO PIMENTEL GOMES**  
Diretora Presidente do IPC

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº33/2023

Dispõe sobre a aposentadoria da senhora **Sebastiana Nascimento Fernandes** Agente comunitário de saúde, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Fica aposentada por idade a servidora **Sebastiana Nascimento Fernandes** Agente comunitário de saúde do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Saúde com proventos proporcionais, Nos Termos do Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", §2º, §3º e §17º, Redação dada pela EC nº41/03 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.330/2020, (Lei de orgânica do IPC) tendo em vista o Processo nº767/2023, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I- Vencimento do Cargo de Agente comunitário de saúde – R\$ 1.578,70(mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta centavos);

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revoga-se as disposições em contrário

Chapadina – MA, 19 de maio de 2023

**MARIA COELHO PIMENTEL GOMES**  
Diretora Presidente do IPC

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº34/2023

Dispõe sobre a aposentadoria da senhora **Zeneide Rodrigues De Sousa Lima** Agente comunitário de saúde, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3116 – Páginas 04

[www.chapadinha.ma.gov.br](http://www.chapadinha.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Fica aposentada por idade a servidora **Zeneide Rodrigues de Sousa Lima** Agente comunitário de saúde do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Saúde com proventos proporcionais, Nos Termos do Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", §2º, §3º e §17º, Redação dada pela EC nº41/03 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.330/2020, (Lei de orgânica do IPC) tendo em vista o Processo nº768/2023, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I - Vencimento do Cargo de Agente comunitário de saúde – R\$ 1.578,70(mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta centavos);

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadina – MA, 19 de maio de 2023

**MARIA COELHO PIMENTEL GOMES**

*Diretora Presidente do IPC*

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº35/2023

Dispõe sobre a aposentadoria da senhora **Maria Antonia da Costa Oliveira** Agente comunitário de saúde, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Fica aposentada por idade a servidora **Maria Antonia da Costa Oliveira** Agente comunitário de saúde do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Saúde com proventos proporcionais, Nos Termos do Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", §2º, §3º e §17º, Redação dada pela EC nº41/03 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.330/2020, (Lei de orgânica do IPC) tendo em vista o Processo nº769/2023, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I - Vencimento do Cargo de Agente comunitário de saúde – R\$ 1.578,70(mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta centavos);

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadina – MA, 19 de maio de 2023

**MARIA COELHO PIMENTEL GOMES**

*Diretora Presidente do IPC*

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº36/2023

Dispõe sobre a aposentadoria da senhora **Raimunda Carvalho Valadares Mendes** Agente comunitário de saúde, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Fica aposentada por idade a servidora **Raimunda Carvalho Valadares Mendes** Agente comunitário de saúde do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Saúde com proventos proporcionais, Nos Termos do Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", §2º, §3º e §17º, Redação dada pela EC nº41/03 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.330/2020, (Lei de orgânica do IPC) tendo em vista o Processo nº770/2023, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I - Vencimento do Cargo de Agente comunitário de saúde – R\$ 1.578,70(mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta centavos);

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadina – MA, 19 de maio de 2023

**MARIA COELHO PIMENTEL GOMES**

*Diretora Presidente do IPC*

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº37/2023

Dispõe sobre a aposentadoria da senhora **Antônia Carvalho de Sousa** Agente comunitário de saúde, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Fica aposentada por idade a servidora **Antônia Carvalho de Sousa** Agente comunitário de saúde do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Saúde com proventos proporcionais, Nos Termos do Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", §2º, §3º e §17º, Redação dada pela EC nº41/03 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº771/2023(Lei de orgânica do IPC), conforme discriminação das seguintes parcelas:

I - Vencimento do Cargo de Agente comunitário de saúde – R\$ 1.578,70(mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta centavos);

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadina – MA, 19 de maio de 2023

**MARIA COELHO PIMENTEL GOMES**

*Diretora Presidente do IPC*

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº38/2023

Dispõe sobre a aposentadoria da senhora **Maria Raimunda do Carmo Silva** Agente comunitário de saúde, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Fica aposentada por idade a servidora **Maria Raimunda do Carmo Silva** Agente comunitário de saúde do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3116 – Páginas 04

[www.chapadina.ma.gov.br](http://www.chapadina.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Municipal de Saúde com proventos proporcionais, Nos Termos do Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", §2º, §3º e §17º, Redação dada pela EC nº41/03 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.330/2020, (Lei de orgânica do IPC) tendo em vista o Processo nº772/2023, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I- Vencimento do Cargo de Agente comunitário de saúde – R\$ 1.578,70(mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta centavos);

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revoga-se as disposições em contrário

Chapadina – MA, 19 de maio de 2023

**MARIA COELHO PIMENTEL GOMES**  
Diretora Presidente do IPC

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº39/2023

Dispõe sobre a aposentadoria do senhor **Leonidas Gomes da Silva** Agente comunitário de saúde, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1ºFica aposentada por idade o servidor **Leonidas Gomes da Silva** Agente comunitário de saúde do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Saúde com proventos proporcionais, Nos Termos do Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", §2º, §3º e §17º, Redação dada pela EC nº41/03 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.330/2020, (Lei de orgânica do IPC) tendo em vista o Processo nº773/2023, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I- Vencimento do Cargo de Agente comunitário de saúde – R\$ 1.578,70(mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta centavos);

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revoga-se as disposições em contrário

Chapadina – MA, 19 de maio de 2023

**MARIA COELHO PIMENTEL GOMES**  
Diretora Presidente do IPC

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº40/2023

Dispõe sobre a aposentadoria do senhor **Jose Viana Sousa** Agente comunitário de saúde, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1ºFica aposentada por idade o servidor **Jose Viana Sousa** Agente comunitário de saúde do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Saúde com proventos proporcionais, Nos Termos do Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", §2º, §3º e §17º, Redação dada pela EC nº41/03 da Constituição

Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.330/2020, (Lei orgânica do IPC) tendo em vista o Processo nº774/2023, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I- Vencimento do Cargo de Agente comunitário de saúde – R\$ 1.578,70(mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta centavos);

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revoga-se as disposições em contrário

Chapadina – MA, 19 de maio de 2023

**MARIA COELHO PIMENTEL GOMES**  
Diretora Presidente do IPC

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 41 /2023

Dispõe Sobre a Aposentadoria do senhor **Francisco Jose Lages dos Santos** Agente comunitário de saúde, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentado por invalidez o senhor **Francisco Jose Lages dos Santos** Cargo Agente comunitário de saúde, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde com proventos integrais, Nos Termos do Art. 40, §1º, inciso I, §2º, §3º, §8º e §17º, Redação dada pela EC nº41/03 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina – Ma, e Lei nº 1.330/2020 (Lei orgânica do IPC), tendo em vista o Processo nº 775/2023 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Agente comunitário de saúde - R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais);

II– Quinquênio 15% (quinze por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III - Remuneração total de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadina – MA, 19 de maio de 2023

**MARIA COELHO PIMENTEL GOMES**  
Diretora Presidente do IPC

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 42 /2023

Dispõe Sobre a Aposentadoria do senhor **Francisco da Silva Leite** Agente comunitário de saúde, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3116 – Páginas 04

[www.chapadina.ma.gov.br](http://www.chapadina.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º - Fica aposentado por invalidez o senhor **Francisco da Silva Leite**, Cargo Agente comunitário de saúde, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, Nos Termos do Art. 40, §1º, inciso I, §2º, §3º, §8º e §17º, Redação dada pela EC nº41/03 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina – Ma, e Lei nº 1.330/2020 (Lei orgânica do IPC), tendo em vista o Processo nº 776/2023 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Agente comunitário de saúde - R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais);

II– Quinquênio 15% (quinze por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III - Remuneração total de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadina – MA, 19 de maio de 2023

**MARIA COELHO PIMENTEL GOMES**

*Diretora Presidente do IPC*